



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021 - Edição 278

Sumário

| | |
|--|---|
| PODER EXECUTIVO | 1 |
| CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA | 1 |
| DECRETOS | 8 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 8 |



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021 - Edição 278

PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL Nº 001/2021

Dispõe sobre o processo de escolha Suplementar de Suplentes para provimento no Conselho Tutelar de Barão de Antonina. SP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Barão de Antonina, torna público o Processo de Escolha Suplementar para Suplentes dos Membros do Conselho Tutelar eleitos para o quadriênio 2020/2023, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada para a Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 645 de 15 de junho de 2011, alterada para a Lei nº 725, de 19 de agosto de 2014, e na Resolução nº 02/2015 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Itaporanga, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO PROCESSO DE ESCOLHA:

Os suplentes do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data **de 18 de julho de 2021**, sendo que a posse dos suplentes eleitos ocorrerá em data de **13 de agosto de 2021**;

Assim sendo, como forma de dar início regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha Suplementar para suplentes do Conselho Tutelar para o período de 13 de agosto de 2021 até findar o respectivo quadriênio 2020/2023, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2 - DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo

processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar. Agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, § 3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma como pela Lei Municipal nº 645/2011 alterada para a Lei 725, de 19 de agosto de 2014;

2.3. O presente Processo de Escolha Suplementar para suplentes dos membros do Conselho Tutelar do Município de Barão de Antonina visa preencher as 05 (cinco) vagas, para suplentes dos Conselheiros Tutelares; conforme contido no Art. 16, §2º da Resolução CONANDA 17/2014.

2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A SUPLENTE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 24 da Lei Municipal nº 645/2011, os candidatos a suplentes do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a)** - ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados; pelo CMDCA;
- b)** - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos na data da posse;
- c)** - residir no Município de Barão de Antonina há mais de 02 (dois) anos ininterruptos;
- d)** - estar em gozo de seus direitos políticos com domicílio eleitoral no Município de Barão de Antonina;
- e)** - ter nível escolar de pelo menos ensino médio completo ou equivalente.
- f)** - estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- g)** - Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4 - DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021 - Edição 278

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art.42 da Lei Municipal 645/2011 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/ sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;

4.2. A função de membro do Conselho Tutelar será remunerada pelo Padrão 05 da Tabela Salarial do Quadro de Servidores Públicos Municipais de Barão de Antonina (art. 48 da Lei Municipal 645 de 15 de junho de 2011);

4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção ou merecimento.

4.1. Conforme Art. 16 § 1º da Resolução nº 170/2014, os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

5- DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir, no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, parceiros em união estável ainda que em união homo afetiva, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme o Artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como cidadãos que ocupem cargo público eletivo ou forem candidatos a qualquer cargo eletivo no mesmo período.

5.2. Ficarão impedidas de participar do Processo aquelas pessoas que foram penalizadas com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes à eleição.

5.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os (05) cinco primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação: o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha Suplementar o membro do Conselho Tutelar que:

a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 04 de janeiro de 2020;

b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

6- DA COMISSÃO ELEITORAL:

6.1- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha Suplementar;

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada e a realização de outras diligências;

e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos e a sua ordem;

g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;

i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021 - Edição 278

CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1 O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha dos suplentes dos membros do Conselho Tutelar, dispendo sobre:

- a)** inscrições e entrega de documentos;
- b)** Relação de candidatos inscritos;
- c)** Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após análise dos documentos;
- d)** Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
- e)** Realização de prova de conhecimentos;
- f)** Realização de avaliação Psicológica aos candidatos aprovados na prova de conhecimentos;
- g)** Dia e locais de votação;
- h)** Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
- i)** Resultado final do pleito, após julgamento de eventuais impugnações; e
- j)** Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente Processo de Escolha Suplementar iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário eletrônico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barão de Antonina, à Avenida Brasília 1154, das 8h00 as 17h00, entre os dias **05/04/2021 a 19/04/2021**.

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e

sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a)** Carteira de identidade ou documento equivalente;
- b)** Título de eleitor, com comprovante de votação ou justificativa nas 04(quatro) últimas eleições;
- c)** Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função do membro do Conselho Tutelar;
- d)** Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
- 8.4.** A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data limite para inscrição de candidaturas, previstas neste Edital;
- 8.5.** Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
- 8.6.** Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
- 8.7.** Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
- 8.8.** As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 03 (três) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

10.1. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

10.2. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha Suplementar;

10.3. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021 - Edição 278

fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

10.4. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso, à Plenária do CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;

10.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

10.6. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DAS PROVAS:

11.1. A prova destinar-se-á a selecionar os candidatos que poderão participar do pleito para suplente de Conselheiro Tutelar, iniciando na data 13 de agosto de 2021, até findar o quadriênio 2020/2023;

11.2. O Processo Seletivo constará de prova com 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas;

11.3. A prova versará de 20 (vinte) questões sobre: o estatuto da Criança e do Adolescente –ECA; Resolução 170/2014 do CONANDA-Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei nº 645 de 15 de junho de 2011), Conhecimentos Básicos de Informática e 05 (dez) questões de Português;

11.4. Os Candidatos que atingirem 50% (cinquenta por cento) da Prova serão classificados para participarem da Avaliação Psicológica. Os candidatos aprovados nesta etapa estarão habilitados para participar do Processo Eleitoral respectivo;

11.5. Divulgado a lista final contendo o nome dos candidatos selecionados para a prova de conhecimentos a Comissão Eleitoral Especial publicará Edital convocando os candidatos para submeter-se a prova citada;

11.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita com meia hora de antecedência. Deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação com foto; sendo obrigatório o uso de máscara para ingresso no local da prova.

11.7. A prova será realizada no dia **23/05/2021, na sede do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), Avenida Brasília**

nº 1154, centro, Barão de Antonina; com horário de início - 09h e término 12h, devendo chegar com quinze(15) minutos de antecedência.

11.8. O candidato não poderá realizar a prova portando aparelho celular, tablete, notebook, ou qualquer outro equipamento eletrônico;

11.9. No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas. O candidato deverá ao término da prova, retirar-se da sala de prova;

11.10. Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal o caderno de questões, juntamente com a folha de respostas;

11.11. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível;

11.12. Será excluído da seleção o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital incidir nas situações abaixo:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

b) apresentar-se para a prova em outro local;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar um dos documentos de identificação exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;

e) ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal;

f) se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, celulares, tablets, notebook, qualquer tipo de equipamento eletrônico ou impressos não permitidos;

g) lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;

h) não devolver integralmente o material solicitado;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

11.13. As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos;

11.14. O resultado será publicado, mediante Edital no local de inscrição, abrindo-se prazo para recursos de 03 (três) dias;

11.15. Os recursos contra as questões deverão ser encaminhados com as devidas justificativas para a Comissão Eleitoral Especial no seguinte endereço: Avenida Brasília nº 1154, centro Barão de Antonina;

11.16. Ultrapassado o prazo recursal, será divulgado o resultado da prova, ou seja, a pontuação obtida pelos candidatos, não havendo mais espaço para recurso.

12- DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021 - Edição 278

12.1. A Avaliação Psicológica será realizada por profissional de Psicologia, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo de maneira individual;

13. DA CAMPANHA ELEITORAL E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

13.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha Suplementar desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário, e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

13.2. É vedada a vinculação político partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

13.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 10.05 deste Edital;

13.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

13.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

13.6. É vedada a propaganda, ainda que gratuita por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão) faixas, outdoors, camisetas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

13.7. É dever de o candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra concorrentes;

13.8. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

13.9. A violação de uma das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do

contraditório e de ampla defesa.

14. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

14.1. A Eleição dos suplentes do Conselho Tutelar do Município de Barão de Antonina realizar-se-á no dia **18 de julho de 2021**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139 da Lei nº **8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;**

14.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo;

14.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

14.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes codinomes e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

14.5. As mesas receptoras deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.

14.6. Após identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

14.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

14.8. O eleitor poderá votar em até 5 (cinco) candidatos de acordo com a Lei Municipal 645/2011;

14.9. Serão consideradas inválidas cédulas rasuradas, que contenham votos para mais de cinco candidatos, inteiramente em branco ou ainda, cédulas que não correspondam a oficial.

14.10. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 5 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

14.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

15. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021 - Edição 278

15.1. Conforme previsto no art.139, § 3º, da Lei 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

15.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

15.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

15.4. Caberá à Comissão especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

16.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar na imprensa local, ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para suplentes do Conselho Tutelar, em ordem decrescente de votação.

17. DA POSSE:

17.1. A posse dos 05(cinco) suplentes do Conselho Tutelar, observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares, será concedida pelo Presidente do CMDCA, no dia **13 de agosto de 2021**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Eleitoral Especial dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos

órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência da Assistência Social(CRAS), Postos de Saúde e Escolas da rede Pública Municipal e Estadual;

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 645/2011;

18.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha suplementar para suplentes dos membros do Conselho Tutelar;

18.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

18.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

18.6. Os trabalhos da Comissão especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

18.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

18.8. Diante da Pandemia mundial enfrentada, serão seguidas todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) com protocolos de segurança de prevenção ao Covid-19, e também ações baseadas no protocolo sanitário apresentado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) utilizados nas Eleições de 2020.

Publique-se

Barão de Antonina, 12 de fevereiro de 2021.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021 - Edição 278

Cibele de Camargo Fernandes
Presidente do CMDCA

Calendário para Eleição Suplementar para Suplentes do Conselho Tutelar de Barão de Antonina 2021

| | | Início | Término |
|----|--|--------|---------|
| 1 | Edital do início do processo | 12/02 | |
| 2 | 1ª Publicação do Edital | 12/02 | |
| 3 | 2ª Publicação do Edital | 19/02 | |
| 4 | Inscrições | 05/04 | 19/04 |
| 5 | Análise dos requerimentos das inscrições | 20/04 | 23/04 |
| 6 | Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas | 26/04 | 28/04 |
| 7 | Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral | 29/04 | 01/05 |
| 8 | Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética. | 03/05 | 05/05 |
| 9 | Encontro para palestras sobre o Conselho Tutelar | 20/05 | |
| 10 | Realização da prova de conhecimentos | 23/05 | |
| 11 | Divulgação do Gabarito | 24/05 | |
| 12 | Apresentação de Recursos da Prova | 25/05 | 27/05 |
| 13 | Apreciação dos Recursos da Prova | 31/05 | 02/06 |
| 14 | Publicação dos Candidatos Habilitados para Avaliação Psicológica | 07/06 | 09/06 |

| | | | |
|----|---|-------|-------|
| 15 | Avaliação Psicológica | 11/06 | |
| 16 | Publicação dos Candidatos Aprovados | 14/06 | |
| 17 | Campanha | 15/06 | 17/07 |
| 18 | Eleição/Apuração | 18/07 | |
| 19 | Divulgação do resultado da votação | 19/07 | |
| 20 | Prazo para impugnação do resultado da eleição | 20/07 | 22/07 |
| 21 | Julgamento das impugnações ao resultado da eleição | 26/07 | 28/07 |
| 22 | Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição | 30/07 | 01/08 |
| 22 | Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos da eleição | 02/08 | 04/08 |
| 23 | Publicação do resultado do julgamento dos recursos | 09/08 | 11/08 |
| 24 | Proclamação do resultado final da eleição | 13/08 | |
| 25 | Posse e diplomação dos eleitos | 13/08 | |

Barão de Antonina, 12 de fevereiro de 2021

Cibele de Camargo Fernandes
Presidente do CMDCA

PROTOCOLO SANITÁRIO A SER SEGUIDO PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DE BARÃO DE ANTONINA

Os eleitores, mesários e demais envolvidos que comparecerem aos locais de votação no dia 18 de julho de 2021, atuarão sob normas de



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021 - Edição 278

segurança que visam à proteção da saúde de todos os envolvidos. As regras são simples e deverão ser observadas obrigatoriamente pelos usuários.

Todos deverão usar máscaras de proteção facial e não será permitida a entrada ou permanência no local de votação sem o material.

Os eleitores deverão usar álcool em gel, que será disponibilizado na seção eleitoral, para higienizar as mãos e canetas antes e depois de votar.

Mesários

Aos mesários serão disponibilizadas máscaras faciais para serem trocadas a cada quatro horas e viseira plástica (face shield), além de álcool em gel para uso pessoal e álcool 70% para higienização de superfícies.

Haverá distanciamento mínimo de 1 metro entre eleitores e mesários e não haverá contato físico entre eles. O documento de identidade deverá ser mostrado ao mesário à distância.

Informes

Nos locais haverá pessoas convocadas pelo CMDCA informando sobre o fluxo de votação, isto é, como o eleitor deve agir em sua seção eleitoral e sobre dicas de segurança. Haverá ainda demarcação no solo para garantir o distanciamento mínimo entre as pessoas.

Se houver filas, serão priorizados o atendimento dos eleitores com mais de 60 anos.

Será proibida entrada de crianças e acompanhantes no recinto escolar.

Prevenção

Não deverão comparecer aos locais de votação os eleitores e mesários que apresentarem febre no dia do pleito ou que forem diagnosticados com COVID-19 nos 14 dias antecedentes.

Havendo a possibilidade, os mesários que não poderão comparecer sob justificativa de doença, deverão avisar o CMDCA, com dois dias de antecedência para convocação de um suplente.

Obs: Protocolo seguindo recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) com protocolos de segurança de prevenção ao Covid-19, e também ações baseadas no protocolo sanitário apresentado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) utilizados nas Eleições de 2020.

Barão de Antonina, 12 de fevereiro de 2021.

Cibele de Camargo Fernandes
Presidente do CMDCA

DECRETOS

DECRETO N° 010/2.021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.02

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do município, relativo aos dias que especifica e dá outras providências.

RODRIGO WALDEMAR, MARQUES, Prefeito Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente das repartições públicas;

CONSIDERANDO o decidido pelo Governo do Estado de São Paulo, sobre o cancelamento do ponto facultativo de Carnaval, para tentar conter o avanço da Covid-19 no Estado e Municípios;

RESOLVE e DECRETA:

Art. 1º - Haverá expediente regular em todas as repartições públicas nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro, se atentando as recomendações do Decreto 009/2.021,

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão de Antonina (SP), 12 de fevereiro de 2.021.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021 - Edição 278

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE ATA Nº 39 DE 2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS E DESERTOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020, EM ATENDIMENTO A DEMANDA APRESENTADA NO DISPENSÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, inscrito no CNPJ Nº 46.634.424/0001-09.

FORNECEDORES DETENTORES DAS ATAS. REGISTRO DE ATA Nº 039/2020

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.231.734/0001-93, valor total de R\$ 16.213,60 (dezesesseis mil duzentos e treze reais e sessenta centavos).

| Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 1 | ACETATO MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMPOLA 1ML Marca: EMS/GERMED | UN | 100 | 14,50 | 1.450,00 |
| 11 | BIPERIDENO 2MG Marca: CRISTALIA | CMP | 5000 | 0,20 | 1.000,00 |
| 14 | BUDESONIDA 64MCG Marca: EMS | FR | 100 | 15,60 | 1.560,00 |
| 25 | CLORPROMAZINA 25 MG Marca: CRISTALIA | CMP | 2000 | 0,229 | 458,00 |

| | | | | | |
|---------------------|---|-----|-------|-------|-----------|
| 26 | CLORPROMAZINA 100 MG Marca: CRISTALIA | CMP | 1000 | 0,32 | 320,00 |
| 32 | DESLANOSIDEO 0,2MG 2ML Marca: UNIAO QUIMICA | AMP | 20 | 1,56 | 31,20 |
| 34 | DIAZEPAN 10MG Marca: UNIAO QUIMICA | CMP | 10000 | 0,08 | 800,00 |
| 38 | DIMENIDRINATO 50MG/ML + CLORIDRATO PIRIDOXINA 50MG/ML AMPOLA 1ML Marca: UNIAO QUIMICA | AMP | 100 | 1,50 | 150,00 |
| 46 | FENOBARBITAL 100MG Marca: UNIAO QUIMICA | CMP | 5000 | 0,13 | 650,00 |
| 57 | HALOPERIDOL 1MG Marca: CRISTALIA | CMP | 2500 | 0,12 | 300,00 |
| 58 | HALOPERIDOL 5MG Marca: CRISTALIA | CMP | 10000 | 0,236 | 2.360,00 |
| 59 | HALOPERIDOL 5 MG Marca: UNIAO QUIMICA | AMP | 100 | 1,14 | 114,00 |
| 62 | HIDROCORTISONA 500MG Marca: UNIAO QUIMICA | FR | 100 | 6,77 | 677,00 |
| 65 | LEVOMEPROMAZINA 25 MG Marca: CRISTALIA | CMP | 1000 | 0,38 | 380,00 |
| 66 | LEVOMEPROMAZINA 100MG Marca: CRISTALIA | CMP | 3000 | 0,79 | 2.370,00 |
| 67 | LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS Marca: CRISTALIA | FR | 100 | 8,71 | 871,00 |
| 70 | MEDROXIPROGESTERONA ACET. DE 150MG/ML Marca: EMS/GERMED | AMP | 150 | 14,50 | 2.175,00 |
| 76 | NITRAZEPAM 5MG Marca: GERMED | CMP | 600 | 0,14 | 84,00 |
| 82 | PETIDINA 50MG/ML AMP. 2ML Marca: UNIAO QUIMICA | AMP | 20 | 1,92 | 38,40 |
| 92 | TOPIRAMATO 25MG Marca: EMS | CMP | 2500 | 0,17 | 425,00 |
| Total do Proponente | | | | | 16.213,60 |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 07 de agosto de 2020.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021 - Edição 278

Barão de Antonina, 10 de Fevereiro de 2021.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Barão de Antonina, para fins de atendimento ao § 2, do art. 15 da lei 8.666/93, torna público, que NÃO houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata e publicação do dia 07/08/2020 edição 218 do Diário Oficial Municipal e pasta referente a este processo.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTROS DE ATAS NºS 33, 34, 35,36, 37 E 38 DE 2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, inscrito no CNPJ Nº 46.634.424/0001-09.

FORNECEDORES DETENTORES DAS ATAS.

REGISTRO DE ATA Nº 033/2020

JAMES DOUGLAS DA FONSECA 26328231881 - MEI, inscrita no CNPJ nº 07.293.148/0001-00, valor de R\$ 36.307,00 (trinta e seis mil trezentos e sete reais).

| Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| | JAMES DOUGLAS DA FONSECA 26328231881 CNPJ: 07.293.148/0001-00 RUA BENJAMIN CONSTANT, 488 FUNDOS - CENTRO, TAQUARITUBA - SP, CEP: 18740-000 | | | | |

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|-------|-----------|
| 11 | BICO MAMADEIRA Marca: PEPETA | UN | 10 | 30,50 | 305,00 |
| 22 | CORDA NYLON C/ 10M Marca: MB | PCT | 10 | 0,90 | 9,00 |
| 23 | CORDA CABO AÇO ENCAPADO 10M Marca: ART | PCT | 10 | 1,80 | 18,00 |
| 26 | CREME CABELO INFANTIL 400G Marca: KIDS | UN | 100 | 15,00 | 1.500,00 |
| 35 | ESCOVA NYLON OVAL Marca: SMALL | UN | 20 | 1,25 | 25,00 |
| 46 | FRALDAS DESCARTAVEL EXTRA EXTRA GRANDE Marca: CLEAN BABY | UN | 250 | 37,00 | 9.250,00 |
| 47 | FRALDAS DESCARTAVEL EXTRA GRANDE Marca: CLEAN BABY | PCT | 250 | 27,00 | 6.750,00 |
| 48 | FRALDAS DESCARTAVEL GRANDE Marca: CLEAN BABY | PCT | 250 | 28,00 | 7.000,00 |
| 49 | FRALDAS DESCARTAVEL MEDIA Marca: CLEAN BABY | PCT | 200 | 25,00 | 5.000,00 |
| 50 | FRALDAS DESCARTAVEL PEQUENA Marca: CLEAN BABY | PCT | 200 | 21,00 | 4.200,00 |
| 54 | FRALDA GERIATRICA P Marca: VITA CARE | PCT | 125 | 18,00 | 2.250,00 |
| | Total do Proponente | | | | 36.307,00 |

REGISTRO DE ATA Nº 034/2020



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021 - Edição 278

C.A. SILVA TAGUAI - ME, inscrita no CNPJ nº 03.790.905/0001-09, valor de R\$ 29.156,80 (vinte e nove mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

| Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 6 | ALGODAO HIDROFILO 500G Marca: NATHY | PCT | 50 | 11,90 | 595,00 |
| 12 | BOBINA PLASTICA PICOTADA 20X30 Marca: CENTRAL PLAST | BOB | 30 | 11,70 | 351,00 |
| 21 | COPO DESCARTAVEL P/ CAFE 50ML C/ 100UN Marca: CRISTALCOPO | PCT | 500 | 1,38 | 690,00 |
| 24 | HASTE FLEXIVEL C/ PONTA DE ALGODAO CX C/ 75 Marca: NATHY | CX | 50 | 0,87 | 43,50 |
| 25 | CREME DENTAL 90G Marca: ICE CLEAN | UN | 150 | 1,08 | 162,00 |
| 51 | FRALDA GERIATRICA EXTRA G Marca: VITA CARE | PCT | 200 | 11,90 | 2.380,00 |
| 52 | FRALDA GERIATRICA G Marca: VITA CARE | PCT | 200 | 11,90 | 2.380,00 |
| 53 | FRALDA GERIATRICA M Marca: VITA CARE | PCT | 175 | 11,90 | 2.082,50 |
| 58 | ISQUEIRO Marca: BIC | UN | 50 | 2,85 | 142,50 |
| 60 | LIMPA ALUMINIO 500ML Marca: BY KIM | UN | 60 | 1,25 | 75,00 |
| 65 | LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL 500ML Marca: BY KIM | FR | 600 | 2,19 | 1.314,00 |
| 75 | PALITO DE DENTE MADEIRA CX C/ 100 Marca: NATURAL | CX | 50 | 0,49 | 24,50 |
| 80 | PAPEL MANILHA 0,6 X 250M Marca: PLUMA | RL | 8 | 53,00 | 424,00 |
| 81 | PAPEL MANTEIGA 30CMX7,5M Marca: WYDA | RL | 10 | 5,59 | 55,90 |

| | | | | | |
|---------------------|---|-----|-----|--------|-----------|
| 84 | PAPEL TOALHA PICOTADA 22X20 Marca: FOFOSUL | PCT | 250 | 2,40 | 600,00 |
| 87 | PRATO RASO P/ REFEIÇÃO - 1000UN Marca: CRISTALCOPO | CX | 3 | 101,00 | 303,00 |
| 88 | PRATO RASO P/ SOBREMESA - 1000UN Marca: CRISTALCOPO | CX | 3 | 63,00 | 189,00 |
| 96 | SABÃO DETERGENTE PO 5KG Marca: URCA | PCT | 100 | 25,90 | 2.590,00 |
| 99 | SABONETE INFANTIL 90G Marca: NIPS | UN | 250 | 1,33 | 332,50 |
| 102 | SACO LIXO 100L Marca: ITAQUITI | PCT | 600 | 2,50 | 1.500,00 |
| 103 | SACO LIXO 50L Marca: ITAQUITI | PCT | 600 | 2,29 | 1.374,00 |
| 104 | SACO LIXO 30L Marca: ITAQUITI | PCT | 500 | 1,78 | 890,00 |
| 105 | SACO LIXO 15L Marca: ITAQUITI | PCT | 500 | 1,99 | 995,00 |
| 106 | SACO PLASTICO ESTERIL TRANSPARENTE25X14,5CM C/ 100 UN Marca: VIVA PLAST | PCT | 60 | 4,99 | 299,40 |
| 110 | SACO PLASTICO LIXO REFORÇADO 100L C/ 100 Marca: ITAQUITI | PCT | 250 | 35,00 | 8.750,00 |
| 112 | SANITIZANTE EM PÓ HORTIFRUTICOLA 1KG Marca: STAR | UN | 10 | 22,20 | 222,00 |
| 116 | TOUCA DESCARTAVEL TNT BRANCA C/ 100 UN Marca: VABENE | CX | 80 | 4,90 | 392,00 |
| Total do Proponente | | | | | 29.156,80 |

REGISTRO DE ATA Nº 035/2020

ROSINÉIA DE CÁSSIA ROMANO VALENTE - ME, inscrita no CNPJ nº 20.469.115/0001-37, valor de R\$ 26.067,40 (vinte e seis mil sessenta e sete reais e quarenta centavos).



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021 - Edição 278

| Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 16 | BOBINA PLASTICA PICOTADA 40X60 Marca: CP | BOB | 40 | 23,00 | 920,00 |
| 30 | DESODORIZADOR AR AEROSOL 400ML Marca: DOM | UN | 100 | 6,40 | 640,00 |
| 31 | DETERGENTE LIQUIDO 500ML Marca: AYLAGE | UN | 1200 | 1,30 | 1.560,00 |
| 34 | EMBALAGEM EM ALUMINIO C/ TAMPAN.8 C/ 100UN Marca: LIFE | UN | 20 | 26,00 | 520,00 |
| 38 | ESPONJA AÇO C/ 8 UN - 60G Marca: LUSTROS | PCT | 400 | 1,00 | 400,00 |
| 43 | FILME PVC ESTICÁVEL 60CM LARG X 1000M COMP. Marca: LIFE | BOB | 15 | 132,00 | 1.980,00 |
| 44 | FLANELA 48X38CM Marca: CHAPA | UN | 60 | 0,89 | 53,40 |
| 56 | GUARDANAPO PAPEL C/ 50 UN Marca: PÉROLA | UN | 800 | 0,85 | 680,00 |
| 63 | LIMPADOR DE USO GERAL COZINHA EXTARTO LIMAO SPRAY 500ML Marca: VEJA | FR | 300 | 8,00 | 2.400,00 |

| | | | | | |
|----|--|-----|------|-------|----------|
| 64 | LIMPADOR USO GERAL LIMPEZA PESADA 500ML Marca: DESOMAX | UN | 750 | 2,50 | 1.875,00 |
| 68 | LUVAS LATEX FORRADA TAM P Marca: TALGE | UN | 100 | 2,60 | 260,00 |
| 69 | LUVAS LATEX FORRADA TAM M Marca: TALGE | UN | 200 | 2,60 | 520,00 |
| 70 | LUVAS LATEX FORRADA TAM G Marca: TALGE | UN | 200 | 2,60 | 520,00 |
| 71 | LUVAS PROCEDIMENTO S/ LATEX TAM P Marca: BOM | CX | 15 | 25,00 | 375,00 |
| 72 | LUVAS PROCEDIMENTO S/ LATEX TAM M Marca: LIFE | CX | 25 | 25,00 | 625,00 |
| 73 | LUVAS PROCEDIMENTO S/ LATEX TAM G Marca: LIFE | CX | 25 | 25,00 | 625,00 |
| 79 | PAPEL HIGIENICO BRANCO 10CMX30M PCT C/ 4 ROLOS Marca: SUPREME | PCT | 2400 | 3,30 | 7.920,00 |
| 82 | PAPEL TOALHA INTERFOLHA 21,5X22,5CM PCT C/ 1000UN Marca: SLIM | PCT | 180 | 7,30 | 1.314,00 |
| 83 | PAPEL TOALHA INTERFOLHA 22,5X22,5 C/ 1000UN Marca: SLIM | PCT | 180 | 5,00 | 900,00 |



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021 - Edição 278

| | | | | | |
|-----|--|----|-----|-------|-----------|
| 95 | SABÃO DETERGENTE PO 1KG Marca: TRIEX | UN | 300 | 4,60 | 1.380,00 |
| 100 | SABONETE LIQUIDO 5L Marca: HARMONIEX | GL | 30 | 20,00 | 600,00 |
| | Total do Proponente | | | | 26.067,40 |

REGISTRO DE ATA Nº 036/2020

ARIANE CAMILA MEDEIROS LAZZARI, inscrita no CNPJ nº 29.462.570/0001-85, valor de R\$ 18.521,50 (dezoito mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

| Item | ARIANE CAMILA MEDEIROS LAZZARI ME CNPJ: 29.462.570/0001-85 AVENIDA DO CAFÉ, 884 - VILA NETINHO PRADO, JAU - SP, CEP: 17208-010 Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|------------|-------------------|----------------|
| 1 | AGUA SANITARIA 05L Marca: BIOKRISS | GL | 30 | 5,39 | 161,70 |
| 2 | AGUA SANITARIA 01L Marca: BIOKRISS | UN | 1000 | 1,40 | 1.400,00 |
| 3 | ALCOOL 70 Marca: FLOPS | LT | 300 | 4,84 | 1.452,00 |
| 4 | ALCOOL 70 GEL 500ML Marca: ICE | UN | 500 | 4,99 | 2.495,00 |
| 7 | AMACIANTE 2L Marca: BIOKRISS | UN | 120 | 2,59 | 310,80 |
| 8 | BALDE PLASTICO 10L Marca: ARQPLAST | UN | 15 | 2,90 | 43,50 |
| 17 | CERA LIQUIDA 750ML Marca: TRIEX | UN | 50 | 3,12 | 156,00 |

| | | | | | |
|----|--|-----|------|-------|----------|
| 18 | CLORO ALVEJANTE E DESINFETANTE 5 LITROS Marca: BARBAREX | UN | 30 | 10,90 | 327,00 |
| 20 | COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 100UN Marca: VERO | PCT | 1250 | 2,56 | 3.200,00 |
| 29 | DESINFETANTE 2L Marca: BIOKRISS | UN | 700 | 2,20 | 1.540,00 |
| 40 | ESPONJA BANHO Marca: VIP | UN | 200 | 0,80 | 160,00 |
| 41 | ESPONJA LOUÇA Marca: VIP | UN | 600 | 0,49 | 294,00 |
| 62 | LIMPA VIDROS 500ML Marca: FACILIT | UN | 70 | 1,99 | 139,30 |
| 67 | LUSTRA MOVEIS 200ML Marca: BRILHO | UN | 50 | 1,99 | 99,50 |
| 74 | PA LIXO QUADRADO PLASTICO 30X30 Marca: SOBERANO | UN | 20 | 2,51 | 50,20 |
| 76 | PANO PRATO 60X40CM Marca: TEXTIL | UN | 50 | 1,30 | 65,00 |
| 85 | PEDRA SANITARIA 25G Marca: PERFECT | UN | 200 | 0,82 | 164,00 |
| 90 | QUEROSENE 500ML Marca: FLOPS | UN | 50 | 5,40 | 270,00 |
| 92 | RODO ESPUMA P/ ENCERAR 40CM Marca: SOBERANO | UN | 50 | 5,50 | 275,00 |
| 93 | RODO DUPLO 40CM Marca: SOBERANO | UN | 50 | 3,00 | 150,00 |
| 98 | SABÃO EM PEDRA COCO 200G Marca: TRIEX | UN | 50 | 1,75 | 87,50 |



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021 - Edição 278

| | | | | | |
|-----|--|-----|-----|-------|-----------|
| 107 | SACO LIXO BRANCO LEITOSO 30L - C/ 100UN Marca: ARAKEN | PCT | 40 | 15,90 | 636,00 |
| 108 | SACO LIXO BRANCO LEITOSO 100L - C/ 100UN Marca: ARAKEN | PCT | 40 | 23,00 | 920,00 |
| 109 | SACO PLASTICO P/ LIXO REFORÇADO 50L C/ 100 Marca: FORT | PCT | 100 | 34,00 | 3.400,00 |
| 111 | SACOS VAZIO PANO DUPLO 60X45CM Marca: TEXTIL | UN | 100 | 1,70 | 170,00 |
| 118 | VASSOURA NYLON Marca: SOBERANO | UN | 150 | 3,70 | 555,00 |
| | Total do Proponente | | | | 18.521,50 |

REGISTRO DE ATA nº 037/2020

EMERSON LUIZ DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 15.693.064/0001-92, valor de R\$ 14.076,49 (quatorze mil setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

| Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 5 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 01L Marca: PROALCOOL | UN | 250 | 3,35 | 837,50 |
| 9 | BALDE PLASTICO 15 L Marca: ARQPLAST | UN | 15 | 3,66 | 54,90 |

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|-------|--------|
| 10 | BALDE PLASTICO 20L Marca: ARQPLAST | UN | 15 | 5,90 | 88,50 |
| 13 | BOBINA PLASTICA PICOTADA 25X35 Marca: ALTAPLAST | BOB | 20 | 13,50 | 270,00 |
| 14 | BOBINA PLASTICA PICOTADA 30X40 Marca: ALTAPLAST | BOB | 20 | 18,50 | 370,00 |
| 15 | BOBINA PLASTICA PICOTADA 35X45 Marca: ALTAPLAST | BOB | 20 | 19,70 | 394,00 |
| 19 | COLHER DESCARTAVEL BRANCA LEITOSA C/ 1000 UN Marca: GOLDEN | CX | 3 | 36,30 | 108,90 |
| 27 | DESENGRIPANTE 300ML Marca: BASTON | UN | 10 | 6,90 | 69,00 |
| 32 | DISPENSER ACRILICO COPO AGUA 200ML Marca: PREMISSE | UN | 12 | 22,42 | 269,04 |
| 33 | DISPENSER ACRILICO COPO CAFE 50ML Marca: PREMISSE | UN | 12 | 14,90 | 178,80 |
| 36 | ESCOVA NYLON SANITARIA C/ ESTOJO PLASTICO Marca: DSR | UN | 20 | 3,50 | 70,00 |
| 37 | ESCOVA DENTAL INFANTIL Marca: BIO ORAL | UN | 200 | 1,20 | 240,00 |
| 39 | ESPONJA AÇO INOX 10G Marca: NOBRE | PCT | 100 | 1,30 | 130,00 |
| 42 | FACA DESCARTAVEL BRANCO LEITOSO C/ 1000 UN Marca: GOLDEN | CX | 3 | 37,00 | 111,00 |



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021 - Edição 278

| | | | | | |
|----|---|-----|-----|-------|----------|
| 45 | FOSFORO - 10 CX / 40 PALITOS Marca: BILA | PCT | 50 | 1,99 | 99,50 |
| 55 | GARFO DESCARTAVEL C/ 1000 UN Marca: GOLDEN | CX | 3 | 37,50 | 112,50 |
| 57 | INSETICIDA 300ML Marca: PRO INSET | UN | 50 | 5,50 | 275,00 |
| 59 | LENÇO UMEDECIDO C/ 400 UN - BALDE Marca: TOP | UN | 300 | 7,30 | 2.190,00 |
| 61 | LIMPA PEDRAS 5L Marca: AYLAGE | GL | 20 | 11,50 | 230,00 |
| 66 | LIXEIRA BASCULANTE PLASTICO 10L Marca: ARQPLAST | UN | 15 | 9,69 | 145,35 |
| 77 | PANO MULTIUSO DESCARTAVEL PERFLEX 50X30CM 300M Marca: NOBRE | RL | 20 | 67,00 | 1.340,00 |
| 78 | PAPEL ALUMINIO 45CMX7,5M Marca: BAC | RL | 150 | 2,49 | 373,50 |
| 89 | PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA Marca: BILA | PCT | 20 | 1,30 | 26,00 |
| 91 | RODINHO P/ LIMPEZA PIA 14CM Marca: DSR | UN | 50 | 0,87 | 43,50 |
| 94 | RODO DUPLO 60CM Marca: DUPLAS | UN | 50 | 4,99 | 249,50 |
| 97 | SABÃO EM BARRA C/ 5 UN 200G Marca: UNIC | PCT | 75 | 3,80 | 285,00 |

| | | | | | |
|---------------------|---|----|-----|-------|-----------|
| 101 | SABONETE LIQUIDO C R E M O S O ANTISEPTICO 500ML Marca: BIA | UN | 100 | 4,30 | 430,00 |
| 113 | SHAMPOO INFANTIL 500 ML Marca: FLORA | UN | 150 | 6,90 | 1.035,00 |
| 115 | TOALHA BANHO LISTRADA GROSSA 0,54X1,00M 85% ALGODÃO Marca: GROH | UN | 100 | 11,90 | 1.190,00 |
| 117 | VASSOURA CAPIM CAIPIRA Marca: JT | UN | 250 | 9,40 | 2.350,00 |
| 119 | VASSOURÃO GARI Marca: DUPLAS | UN | 30 | 7,30 | 219,00 |
| 120 | VASSOURAO USO GERAL Marca: DUPLAS | UN | 30 | 9,70 | 291,00 |
| Total do Proponente | | | | | 14.076,49 |

REGISTRO DE ATA Nº 038/2020

JAKEFRAYHEDYS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.018.711/0001-56, valor de R\$ 451,00 (quatrocentos e cinquenta e um reais).

| Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| | JAKEFRAYHEDYS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT CNPJ: 01.018.711/0001-56 RUA PROFESSOR EURICO FERREIRA MELLO, 282 - ITAPEVA III, ITAPEVA - SP, CEP: 18408-460 | | | | |



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021 - Edição 278

| | | | | | |
|-----|--|-----|-----|-------|--------|
| 86 | PEDRA SAPOLIO 200G Marca: RADIUM | UN | 150 | 2,28 | 342,00 |
| 114 | SODA CAUSTICA 1KG Marca: INDAIA | PCT | 10 | 10,90 | 109,00 |
| | Total do Proponente | | | | 451,00 |

VIGÊNCIA: 06/08/2020 a 06/08/2021

Barão de Antonina, 08 de Fevereiro de 2021.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Barão de Antonina, para fins de atendimento ao § 2, do art. 15 da lei 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata e publicação do dia 07 de agosto de 2020 edição nº 218 e errata do dia 12/08 edição nº 220 do Diário Oficial Municipal e pasta referente a este processo.

TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO DE QUANTITATIVO Nº 006/2021 - PREGÃO N.º 019/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2020 - CONTRATO N.º 063/2020 ADITIVO Nº 006/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME NECESSIDADE COM ENTREGAS PARCELADAS".

O **MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.424/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RODRIGO WALDEMAR MARQUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Francisco Ferreira, n.º 138, Bairro Sambaial, neste município, portador do RG n.º 25.069.617-4 SSP/SP e do CPF n.º 132.576.298-93, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **C. A. SILVA TAGUAI - ME**, com sede

na Rua Aurélio Gobbo, nº 155, Centro, em Taguaí/SP, Cep: 18.890-000, inscrita no CNPJ n. 03.790.905/0001-09, inscrição estadual 677.003.783.112, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDINEI APARECIDO SILVA**, portador do RG nº 17.919.364 SSP/SP e do CPF nº 698.223.529-72, residente e domiciliado a Rua Aurélio Gobbo, nº 155, Centro, cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, ambos já qualificados no contrato originário, acima aludido, resolve, alterar o contrato nº 063/2020, em atenção ao protocolo nº , do dia /2021, requerido pela empresa, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO - VALOR.

1.1 - Resolvem alterar como de fato alterado tem a Cláusula TERCEIRA (DO VALOR) - O valor global do contrato é de **R\$ 9.464,10 (Nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), por meio deste **TERMO ADITIVO** passa a ser de **R\$ 10.289,10 (Dez mil duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**, aditando o valor de **R\$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais)**, considerando os valores unitários atualizados abaixo autorizado pelo chefe do executivo.**

12 - PÓ DE CAFÉ EMBALADO À VÁCUO 500g.

| Quantidade contratada | R\$ contratado | R\$ total |
|-----------------------|----------------|--------------|
| 500,0 UN. | R\$ 6,60 | R\$ 3.300,00 |

| Quantidade aditada | R\$ contratado | R\$ total |
|--------------------|----------------|------------|
| 125,0 UN. | R\$ 6,60 | R\$ 825,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS DISPOSIÇÃO

2.1 - O presente TERMO ADITIVO passa a ser parte integrante do CONTRATO original, permanecendo inalteradas as demais disposições.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021 - Edição 278

Barão de Antonina/SP, 10 de Fevereiro de 2021.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO DE VALOR Nº 007/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - PROCESSO Nº 085/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 - ADITIVO Nº 007/2021

OBJETO: "AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.424/0001-09

CONTRATADA: ARIANE CAMILA MEDEIROS LAZZARI - ME, com sede na Avenida do Café, nº 884, Vila Netinho Prado, em Jaú/SP, inscrito no CNPJ nº 29.462.570/0001-85, ambos já qualificados no contrato originário, acima aludido, resolve, alterar a ata de registro nº **036/2020**, em atenção ao protocolo nº **044/2020**, do dia 28/01/2021, requerido pela empresa, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO - VALOR.

1.1 - Resolvem alterar como de fato alterado tem a Cláusula TERCEIRA (DO VALOR) - O valor global da Ata de Registro de Preços é de R\$ 18.521,50 (Dezoito mil quinhentos e vinte um reais e cinquenta centavos), por meio deste TERMO ADITIVO passa a ser de R\$ 18.697,00 (Dezoito mil seiscentos e noventa e sete reais), aditando o valor de R\$ 175,50 (Cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), considerando os valores unitários atualizados abaixo autorizado pelo chefe do executivo.

Segue:

| RODO DUPL0 40 CM | | | | |
|--|------|----------|------------|--|
| Qtde. Licitada | 50,0 | | | |
| Consumo | 0,0 | | | |
| Qtde. Saldo | 50,0 | R\$ 3,00 | R\$ 150,00 | |
| Aditivo autorizado | 50,0 | R\$ 3,75 | R\$ 187,50 | |
| R\$ 37,50 (Trinta e sete reais e cinquenta centavos). | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

| VASSOURA NYLON | | | | |
|--|-------|----------|------------|--|
| Qtde. Licitada | 150,0 | | | |
| Consumo | 0,0 | | | |
| Qtde. Saldo | 150,0 | R\$ 3,70 | R\$ 555,00 | |
| Aditivo autorizado | 150,0 | R\$ 4,62 | R\$ 693,00 | |
| R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais). | | | | |
| Total aditivo: R\$ 175,50 (Cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS DISPOSIÇÃO

2.1 - O presente TERMO ADITIVO passa a ser parte integrante da Ata de Registro de Preços original, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Barão de Antonina/SP, 10 de Fevereiro de 2021.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (Lei complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014).

Encontra - se aberto no Setor de Licitações do Município de Barão de Antonina, o PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2021 - Processo Licitatório nº 024/2021, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR CESTA**, para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO.**

Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - "**PROPOSTA de PREÇOS**" e nº 2 - "**DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO**" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitação, na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, centro, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Prefeito Juvenal



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021 - Edição 278

Domingues de Campos, 68, centro, às **08h30min** do dia **25 de Fevereiro de 2021** com duração de **30 (trinta) minutos**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir as **09h00**, no mesmo dia e local.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30min horas, na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos nº. 68, neste município e site www.baraodeantonina.sp.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, tel. 15 - 35731170 ou e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, 11 de Fevereiro de 2021.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES
Prefeito Municipa

EXTRATO DE CONTRATO 9912520637 ICC/DR/SPI

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARÃO DE ANTONINA, CNPJ nº 46.634.424/0001-09

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ 34.028.316/7101-51.

Fundamento: Art. 62, § 3º II da Lei nº 8.666/93

Valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo estimado o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) anual.

Vigência: 60 (sessenta) meses, em conformidade com o Inciso II, do Art. 57 da lei 8.666/93.

Data da Vigência: 09/02/2021 a 04/02/2026

RODRIGO WALDEMAR MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE ATO - RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 E PROCESSO Nº 023/2021

RODRIGO WALDEMAR MARQUES, Prefeito Municipal de Barão de Antonina, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no *caput* do art. 25 e *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICA O ATO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS**, inscrita no CNPJ 34.028.316/7101-51, localizada na Praça Dom Pedro II, nº 4-55, Centro, Bauru - SP, CEP 17015-230, no valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo estimado o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) anual.

Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, 10 de fevereiro de 2021.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021 - Edição 278

Diário Oficial do Município de Barão de Antonina/ SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Endereço: Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68, CENTRO, CEP. 18.490-000.

Telefone: 15 3573 1170

E-mail: gabinete@baraodeantonina.sp.gov.br

Portal: www.baraodeantonina.sp.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 825/2018, de 19 de Novembro de 2018. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.